

LEI Nº 066/86

DE 12 DE AGOSTO DE 1.986

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou' e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento do Pre<sup>s</sup>ente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$ 61.250,00) ( Sessenta e Hum Mil, Duzentos e Cinquenta Cruzados), para Suplementar as seguintes dotações:

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeios	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil- CZ\$	53.750,00
3.1.3.0 - Serv.de Terc. e Encargos	
3.1.3.2 - Out.Serv.e Encargos - CZ\$	7.500,00
TOTAL:..... CZ\$	<u>61.250,00</u>


Artigo 2º- Para fazer face às despesas do presente Crédito, será feita a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.3.0 - Transf. a Inst. Privadas	
3.2.3.1.- Subvenções Sociais- CZ\$	7.500,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações-CZ\$	18.750,00
4.1.2.0 - Equip.e Mat.Permanente-CZ\$	<u>35.000,00</u>
TOTAL: .....	CZ\$ <u>61.250,00</u>

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/04/86.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrá rio.

Prefeitura Municipal de Juscimeira  
Em, 12 de Agosto de 1.986.

  
DANIEL MATHEUS BARBOSA

Prefeito Municipal